



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º. 208/2021 - GP

TORNA FACULTATIVO, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

DECRETA:

Art. 1.º. Facultar o expediente do dia **08 de dezembro de 2021 (quarta-feira)**, nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao **Dia de Nossa Senhora da Conceição**, exceto aos serviços considerados essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos seis (06) dias do mês de **dezembro de 2021.**

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

*Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito*

Publicado e Registrado na mesma data, aos seis (06) dias do mês de **dezembro de**

2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n.º. 70 - Curuçá - PA, CEP 068750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32

*Alessandro M. de M. Martins
Sec. Mun. de Administração
Port. Nº 001/2021*